

Id:09FEB474C29EF5F5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

- II. disponibilizar um técnico agrícola/administrativo, para prestar serviços, cuja disponibilidade não gera qualquer vínculo empregatício com a ADAPI, sendo sua remuneração a cargo da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- III. colaborar com a ADAPI, no que couber, até os limites de sua competência.

2) À ADAPI:

- I. disponibilizar material de escritório (birô, cadeiras, armário, arquivo e ventilador) para compor o escritório local da ADAPI;
- II. colaborar com a prefeitura, no que couber, até os limites de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser renovável por igual período, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado - DOE, como condição necessária à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO:

Este Termo poderá ser modificado através de Termo Aditivo, acordado entre as partes, desde que não haja mudanças do objeto e poderá ser rescindido por qualquer das partes, com a simples comunicação escrita.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO:

O presente termo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, conforme condição necessária à sua eficácia, cuja providência ficará a cargo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Fica eleito o foro de TERESINA - PI, para soluções de pendências decorrentes do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam os convenientes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a tudo presentes.

Teresina (PI), 04 de maio de 2015.

ANTÔNIO DE SOUSA SILVA  
Diretor Geral da ADAPI

OZIREZ CASTRO SILVA  
Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI

TESTEMUNHAS:

RG:  
CPF:

RG:  
CPF:

Id:0B61F9ED2028F5F4



ESTADO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI  
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92  
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000  
Fone (89) - 3423-0141

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 DO PREGÃO 010/2020 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E ADERIDO PELO MUNICÍPIO DE BARRAS DO RIBEIRO - PI ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021.

OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de bens comuns (material Permanente) de forma parcelada para atender as necessidades do Município;  
CONTRATANTE: Município de Barra D' Alcântara-PI  
CONTRATADO: J. A DE OLIVEIRA COMÉRCIO (DIFAP), empresa inscrita no CNPJ nº 04.356.109/0001-17  
Valor Estimado: 256.987,75 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 12 de Abril de 2021.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: do Orçamento geral do Município 2021, Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE, Manutenção das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e outras de acordo com as necessidades do Município, no elemento de despesa 339030 Material de consumo.



ESTADO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI  
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92  
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000  
Fone (89) - 3423-0141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 Pregão Presencial nº 010/2020 realizado pelo Município de Água Branca-PI

Processo Administrativo Barra D' Alcântara-PI nº 010/2021

O Sr. Mardônio Soares Lopes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/1993, acata o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial na forma de órgão não participante - "carona", cujo objeto trata-se da Aquisição futura e parceladas de bens comuns (Material Permanente), e decide **HOMOLOGAR** o presente procedimento de licitação, uma vez que considerados os termos do julgamento apresentados no presente processo, e que tudo ocorreu conforme prescreve a Lei 8.666/1993 e demais alterações e Decreto Federal nº 7.893/2013;

E tendo em vista a instrução processual, decide **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa DIFAP - J. A. OLIVEIRA COMÉRCIO - EPP empresa inscrita no CNPJ nº 04.356.109/0001-17 com o valor estimado de R\$ 256.987,75 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), com Liberação através do Termo de Cooperação Técnica 006/2021 do Município de Água Branca-Piauí para o Município de Barra D'Alcântara-PI.

Lavra-se o termo de contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura nos termos do Pregão Presencial nº 010/2020 da Ata de Registro de Preços 012/2020.

Barra D' Alcântara -PI, 12 de Abril de 2021.

Mardônio Soares Lopes  
Prefeito Municipal

Id:0E2884DDB3CFA58



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2021 que entre si celebram o ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC e o MUNICÍPIO DE BARRAS DO RIBEIRO - PI. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento estabelecer a mútua cooperação técnica, exclusiva, entre o MUNICÍPIO, a SUPARC e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação de projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos Técnicos de Viabilidade e Modelagem Contratual, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parcerias Público-Privada (PPP's). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as PARTES, nos termos das normas legais pertinentes. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: pela SUPARC: Viviane Moura Bezerra; pelo IPGC: Leonardo Luiz dos Santos e pelo Município de Barras: Ananias Alves de Araújo Filho.